



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 377 DE  
29 DE AGOSTO DE 2019.**

**"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Silvério para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art.2º** - O orçamento do Município de Dom Silvério, estima a receita em R\$ 19.465.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art.3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

| Receitas por Fontes                         |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Receitas Correntes                          |               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.060.200,00  |
| Receita Patrimonial                         | 165.000,00    |
| Receita Industrial                          | 11.000,00     |
| Receita de Serviços                         | 16.300,00     |
| Transferências Correntes                    | 19.612.040,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 9.000,00      |
| SUBTOTAL                                    | 20.873.540,00 |
| Dedução para Formação do FUNDEB             | -2.826.540,00 |
| SUBTOTAL                                    | 18.047.000,00 |
| Receitas de Capital                         |               |
| Operações de Crédito                        | 500.000,00    |
| Alienação de Bens                           | 115.500,00    |
| Transferências de Capital                   | 802.500,00    |
| SUBTOTAL                                    | 1.418.000,00  |
| TOTAL GERAL                                 | 19.465.000,00 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.4º** - As despesas do Município de Dom Silvério serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

| Despesas por Funções de Governo |               |
|---------------------------------|---------------|
| Legislativa                     | 750.000,00    |
| Administração                   | 2.302.400,00  |
| Segurança Pública               | 25.500,00     |
| Assistência Social              | 867.591,25    |
| Previdência Social              | 383.000,00    |
| Saúde                           | 5.183.363,75  |
| Educação                        | 4.919.560,00  |
| Cultura                         | 562.700,00    |
| Urbanismo                       | 1.591.500,00  |
| Habitação                       | 174.875,00    |
| Saneamento                      | 134.600,00    |
| Gestão Ambiental                | 359.300,00    |
| Agricultura                     | 181.800,00    |
| Indústria                       | 23.000,00     |
| Comércio e Serviços             | 890.985,00    |
| Comunicações                    | 1.500,00      |
| Energia                         | 331.000,00    |
| Transporte                      | 683.325,00    |
| Desporto e Lazer                | 61.500,00     |
|                                 | 32.500        |
| Encargos Especiais              | 32.500,00     |
| Reserva de Contingência         | 5.000,00      |
| TOTAL GERAL                     | 19.465.000,00 |

| Despesas por Unidades de Governo              |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Corpo Legislativo                             | 750.000,00    |
| Gabinete do Prefeito                          | 553.400,00    |
| Secretaria de Finanças e Administração        | 1.808.600,00  |
| Fundo Municipal de Assistência Social         | 867.591,25    |
| Secretaria de Educação                        | 4.919.560,00  |
| Secretaria de Saúde                           | 5.183.363,75  |
| Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura | 3.651.200,00  |
| Secretaria de Cultura e Turismo               | 1.640.785,00  |
| Secretaria de Governo                         | 90.500,00     |
| TOTAL GERAL                                   | 19.465.000,00 |



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Despesas Correntes                         |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                 | 9.123.737,50  |
| Juros e Encargos Da Dívida                 | 12.500,00     |
| Outras Despesas Correntes                  | 7.866.525,51  |
| SUBTOTAL                                   | 17.002.763,01 |
| Despesas de Capital                        |               |
| Investimentos                              | 2.437.236,99  |
| Amortização Da Dívida                      | 20.000,00     |
| SUBTOTAL                                   | 2.457.236,99  |
| Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS |               |
| Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 5.000,00      |
| SUBTOTAL                                   | 5.000,00      |
| TOTAL GERAL                                | 19.465.000,00 |

#### Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

**I** - abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**II** - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento.

**III** - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**IV** - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**Art.6º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala de Sessões da Câmara, 28(vinte e oito) de outubro de 2019.

**Marcos André Aleixo**  
**Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto**  
**Secretário da Mesa diretora 2019/2020**